



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO DE Nº 66 DE 04 DE MAIO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 2.057 de 26 de novembro de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

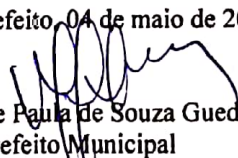
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
14.001	Fundo Socioambiental de Rio das Flores – Água – Manutenção do Sistema	17.512.2012.2069	44.90.52.00	2.23	20.000,00
14.001	Fundo Socioambiental de Rio das Flores – Frotas de Veículos - Manutenção	18.122.2012.2073	33.90.39.00	2.23	10.000,00
Total					30.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

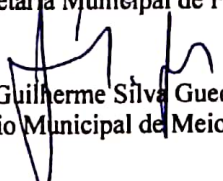
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
14.001	Fundo Socioambiental de Rio das Flores – Água – Manutenção do Sistema	17.512.2012.2069	33.90.39.00	2.04	20.000,00
14.001	Fundo Socioambiental de Rio das Flores – Parques e Jardins - Conservação	15.452.2012.2068	33.90.30.00	2.23	10.000,00
Total					30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2020.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal


Roseméri Cesar de Souza
Secretária Municipal de Fazenda


Guilherme Silva Guedes
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL Nº 489

08 / 05 / 2020